



SINDESPE

Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária



Campinas-SP, 07 de Maio de 2014.

AO
EXMO. DR.
FERNANDO CAPEZ
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB - SP

OFÍCIO: SINDESPE 53/2014

ASSUNTO: EMENDA PARLAMENTAR NA PLC 18/2014 – SOLICITANTO RETROAÇÃO À DATA-BASE

Nobre deputado, cordiais saudações!

Por meio deste encaminhamos a V.Exc^a o pedido de emenda no Projeto de Lei Complementar nº 18/2014, proposto pelo Exmo. Sr. Governador do Estado Geraldo Alckimin à esta casa, que trata da recomposição salarial dos servidores do sistema prisional.

A emenda a que referimos se trata da **RETROAÇÃO do vigor da PLC 18/2014 à data-base da categoria**, embasando-se na **LEI Nº 12.391, DE 23 DE MAIO DE 2006** que, *dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos da administração direta e das autarquias do Estado...*;

Onde em seu **Artigo 1º** dita que:

É fixada em 1º de março de cada ano a data para fins de revisão da remuneração dos servidores públicos da administração direta e das autarquias do Estado, bem como dos Militares do Estado, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

A constituição federal - lei maior - citada no artigo acima estabelece que:

Art. 37, X da Constituição Federal – A REMUNERAÇÃO dos servidores públicos e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Destacamos que a referida lei 12.391/06 que trata a data-base é de autoria do atual governador. No ensejo chamamos a atenção desta casa autora e fiscalizadora das aplicação das leis públicas paulista para que faça valer do seu poder em prol do cumprimento desta legislação.

Contamos com a vossa cordial atenção sabendo que tal matéria é de caráter importante de vossa senhoria, colocamo-nos a disposição para tratar pessoalmente do fato.

Atenciosamente, aguardamos.


WILLIAM NUNES DE ARAUJO
SECRETÁRIO GERAL
SINDICATO DOS AG. DE ESCOLTA E VIG. PENIT. – SP
“AEVPs lutando por AEVPs”

“O SINDICATO DO AEVP”

SEDE ESTADUAL: Rua Erasmo Braga, 1.042 – C - Jardim Chapadão - CEP.: 13070-147 – Campinas/SP - CNPJ - 07.337.528/0001-08
E-mail: sindespe@sindespe.org.br – Fone/Fax: (19) 3365-2400